



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador João Caldeira Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 3115/2021  
Nº DE FOLHAS 016  
DATA: 17/08/2021  
HORA: 12/HS 03 /MIN  
*[Handwritten signature]*

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

*[Handwritten signature]*  
Neto Peças  
Vereador - PSB

João Caldeira Neto  
Vereador  
CPF: 334.873.323-53

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 002  
PROCESSO Nº 3115/2021  
DATA: 17/08/2021  
HORA: 12/HS 03 /MIN  
RUBRICA: *[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador João Caldeira Neto

# RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de AGOSTO/2021*.

TIMON-MA 10 de AGOSTO de 2021.

*Neto Peças*  
Vereador - PSB

*João Caldeira Neto*  
Vereador  
CPF: 334.873.323-53

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 003  
PROCESSO Nº 3115/2021  
DATA: 17/08/2021  
HORA: 12 HS 03 /MIN  
RUBRICA: *João*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador João Caldeira Neto

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, referente Neto Peças à ***Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de AGOSTO/2021***, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 10 de AGOSTO de 2021.

---

*Ver. Jose Uilma da Silva Rezende*  
*Presidente*

**PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-  
FOLHAS Nº 008  
PROCESSO Nº 3115/21  
DATA: 17/08/2021  
HORA: 12 /HS 03 /MIN  
RUBRICA: [Assinatura]

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR NA ZONA URBANA

**Contratante:** João Caldeira Neto, inscrita no CPF nº: **334.873.323-53** vereador na Câmara Municipal de Timon, residente rua 31, Nº298, Bairro: Cidade Nova II, CEP: 65.630-000, Timon - MA;

**Contratado:** Carlos Augusto Alves Barbosa, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade nº1.005.229, inscrito no CPF nº 412.041.663-15, residente e domiciliado Travessa 18, Nº190, Bairro: Bela Vista, CEP: 65.636-860 Timon - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

## DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamentar na zona urbana.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

## DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

## DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 005  
PROCESSO Nº 3918/2021  
DATA: 17/08/2021  
HORA: 12 / HS 03 / MIN  
RUBRICA: *[assinatura]*



d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de agosto de 2021

**Neto Pecos**  
**Vereador - PSB**  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**Carlos Augusto A. Barbosa**  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 006  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 17 / 08 / 2021  
HORA: 12 / HS 03 / MIN  
RUBRICA: Ajuda



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
GABINETE DO VEREADOR João Caldeira Neto

RECIBO

R\$ 2.500,00

Recebi do Sr. João Caldeira Neto CPF nº: **334.873.323-53** a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentas reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria zona rural.

O qual prestou serviço ao gabinete, **pelo qual dou plena e total quitação.**

TIMON-MA, 10 de agosto de 2021.



*Carlos Augusto A. Barbosa*

Carlos Augusto Alves Barbosa

CPF: 412.041.663-15

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão  
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 007  
PROCESSO Nº 3335/2021  
DATA: 17 / 08 / 2021  
HORA: 12 / HS 03 / MIN  
RUBRICA: *[assinatura]*

 <p><b>PM TIMON</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL TIMON</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA</b></p>			<p><b>Número da NFS-e</b> <b>31494</b></p> <p>Código de Verificação de <b>95ITW7FTU</b></p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e <b>09/08/2021 às 12:05:31</b></p> <p>Chave de Acesso <b>6409803U9BL4ABZBKWGS68LJ24I2K2TJ</b></p>
<p><b>Informações Fiscais</b></p> <p>Competência <b>09/08/2021</b></p>	<p>Município de Incidência do ISS <b>TIMON-MA</b></p>	<p>Local da Prestação <b>TIMON - MA</b></p>	<p>Para certificação da autenticidade acesse <a href="http://45.184.25.2:8080/issweb">http://45.184.25.2:8080/issweb</a>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
<b>412.041.663-15</b>			<b>102315</b>	<b>CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA</b>	
Logradouro			Complemento	Bairro	
<b>TRAVESSA 18, 190</b>				<b>BELA VISTA</b>	
CEP	Cidade		Telefone	E-mail	
<b>65630-000</b>	<b>TIMON-MA</b>		<b>99 999999999</b>	<b>HBHS@HOTMAIL.COM</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
<b>334.873.323-53</b>			<b>JOAO CALDEIRA NETO</b>		
Logradouro			Complemento	Bairro	
<b>RUA 31, 298</b>				<b>CIDADE NOVA</b>	
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Cod. IBGE	Telefone	E-mail
<b>65630-350</b>	<b>TIMON - MA</b>		<b>2112209</b>		

<b>Discriminação dos Serviços</b>				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	atividades administrativas	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
 FOLHAS Nº 008  
 PROCESSO Nº 3115/2021  
 DATA: 17/08/2021  
 HORA: 12 /HS 03 /MIN  
 RUBRICA: Ajuizar

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>		
LC	17.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...		5,00%	0000170000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00


<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00 Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>

RECEBI(EMOS) DE **CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **31494** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **95ITW7FTU**.

Data \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

  
**Neto Pegas**  
 Vereador - PSB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.005.229 DATA DE EXPIDICÃO 17/11/11

NOME CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA

AVULSO

ANTONIA ALVES BARBOSA  
 JOSÉ BARBOSA

NATURALIDADE SÃO LUÍZ-MA DATA DE NASCIMENTO 16/03/1973

CERT. CASAM. 4262 L 13 F 134  
 EXP. TIMON-MA, 16/11/99

SERIE Nº 412.041.663-15 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 250/83

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
 FOLHAS Nº 009  
 PROCESSO Nº 3515/2011  
 DATA 17 / 11 / 2011  
 HORA 12 / HS 03 / MIN  
 RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

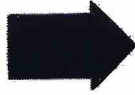




CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
FOLHAS Nº 010  
PROCESSO Nº 3115/moz  
DATA: 17/08/2021  
HORA: 12 / HS 03  
PUB. CA: [Signature]

Av. Presidente Médici, 718 - Pq. Plauí  
Timon - MA - CEP 65631-391 - CNPJ Nº21.716.748/0001-65  
Telefone: 0800 595 8888

MORADOR  
CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA



CONTROLE Nº, MATRÍCULA Nº CONTRATO		EMISSÃO	
33967-9		14/07/2021	
CONTA DE ÁGUA Nº	MÊS REFERÊNCIA		
*****	*****	14/07/2021	
MEDIDOR	DIÂMETRO	ECONOMIAS	
Y17S137209	1,5 M	RES.	COM. IND. PUB. SOC.
		1	0 0 0 0
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
TRV 18,190-BELA VISTA-TIMON-MA-cep:65630000			

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO**

REF.	VENC.	ORIGEM	CONTROLE SEQ.	VAL. CONTA	ACRÉSCIMOS	VAL. ATUALIZADO
05/2021	09/06/2021	NOTA FISCAL MENSAL	150248537 1	38,67	1,21	39,88
06/2021	09/07/2021	NOTA FISCAL MENSAL	150300410 1	51,76	1,13	52,89
<b>TOTAL :</b>				<b>90,43</b>	<b>2,34</b>	<b>92,77</b>

Guia de  
Pagamento

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 011  
PROCESSO Nº 3115/2021  
DATA: 17/08/2021  
HORA: 12 HS 03 /MIN  
RUBRICA: *[assinatura]*

**TOTAL A PAGAR**

92,77

APOS DATA DE VENCIMENTO SERÃO  
COBRADOS MULTA DE 2% JUNTOS  
DE 1% AQ MÊS COBRADOS EM  
CONTA FUTURA

33967-9

TOTAL A PAGAR

92,77

AUTENTICAÇÃO MECANICA

14/07/2021

Pague com Pix



Guia de Pagamento

82600000000 8 92771443000 0 00202100034 0 95730100504 8



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR NA ZONA URBANA**

**Contratante:**- João Caldeira Neto, inscrita no CPF nº: 334.873.323-53 vereador na Câmara Municipal de Timon, residente rua 31., Nº298, Bairro: Cidade Nova II, CEP: 65.630-000, Timon - MA;

**Contratado:** Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima, brasileira, solteira, advogada, portador da cédula de identidade nº2777155, inscrito no CPF nº 048.626.183-24, residente e domiciliado na rua 12, Nº 321, Bairro: Parque União, CEP: 65630-020 Timon- MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria jurídica.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria jurídicas que supram as necessidades da contratante.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

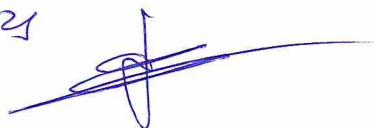
**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
FOLHAS Nº 0012  
PROCESSO Nº 3515/2024  
DATA: 17 / 08 / 2024  
HORA: 12 / HS 03 / MIN  
ASSINATURA: A. J. J.







c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

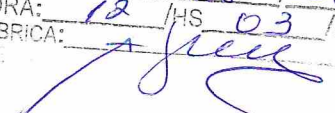
**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de agosto de 2021

  
**Neto Peças**  
**Vereador - PSB**  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
FOLHAS Nº 013  
PROCESSO Nº 3115/2021  
DATA: 17 / 08 / 2021  
HORA: 12 / HS 03 / MIN  
RUBRICA: 





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
GABINETE DO VEREADOR João Caldeira Neto

**RECIBO**

**R\$ 2.500,00**

Recebi do Sr. João Caldeira Neto sob CPF nº: ~~334.873.323-53~~ importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria jurídica zona urbana.

O qual prestou serviço ao gabinete, *pelo qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 10 de agosto de 2021.

*Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima*

Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima

CPF: 048.626.183-24

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão  
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 014  
PROCESSO Nº 3315/2021  
DATA: 17 / 08 / 2021  
HORA: 12 / HS 03 / MIN  
RUBRICA: *[Signature]*

ISSUICAO  
13253



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA

FILIAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO MIGUEL LIMA  
ERINELDA FERREIRA DA PONTE LIMA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

RG

2777155 - SSP/PI

POSUÍR DE DENTES E TRILHAS

NÃO

WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA

CÂMARA LEGISLATIVA DE TIMON  
FOLHAS Nº 005  
PROCESSO Nº 3115/2024  
DATA: 17/08/2024  
HORA: 12 (HS) 03 (MIN)  
RUBRICA: [Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**“Dignidade e Respeito”**  
**Gabinete do Vereador**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES**  
**INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR**  
**RELATÓRIO**

VEREADOR: João Caldeira Neto	PERÍODO: AGOSTO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	VALOR
10/08/2021	Carlos Augusto Alves Barbosa	Travessa 18, numero 190, bairro bela vista, Timon-MA	R\$2.500,00
10/08/2021	Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima	Rua 12, nº 321, bairro parque união Timon-MA	R\$ 2.500,00
		TOTAL	R\$5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês de AGOSTO 2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 10 de AGOSTO de 2021.

*[Handwritten Signature]*

Responsável pelo SAFI

**Valdeko Wagner de Freitas Ferreira**  
 CC-01-A-001  
 RG: 2.043.766-1  
 CPF: 994.323.073-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 017

PROCESSO Nº

DATA: 17/10/2021

HORA: 10 /HS 03 /MIN

RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
 FOLHAS Nº 017  
 PROCESSO Nº  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 HORA: \_\_\_\_\_ /HS \_\_\_\_\_ /MIN  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_